

PROJETO DE LEI N° 12 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Altera a alínea g do art. 19 da Lei nº 341, de 23 de dezembro de 1999, que reformou a Lei nº 85, de 1990, que criou o COMDICA e o Conselho Tutelar, e dá outras providências, para fixar a escolaridade mínima de Ensino Médio Completo para exercer a função de conselheiro tutelar.

Art. 1° Fica alterada a redação da alínea "g" do art. 19, da Lei nº 341 de 23 de dezembro de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

g) possuir escolaridade mínima de Ensino Médio Completo."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 24 dias de março de 2023.

CÂN RA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF - RS Protocolo nº 142/2023

2 7 MAR. 2023

08 h 0/ min.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI № ()32./2023. REGIME: URGENTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Senhor Presidente, Prezados Senhores(as) Vereadores(as),

Apraz-nos cumprimenta-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta egrégia casa legislativa para apresentar este Projeto de Lei que visa a alteração da redação da alínea "g" do art. 19, da Lei nº 341 de 23 de dezembro de 1999, para fixar a escolaridade mínima de Ensino Médio Completo para exercer a função de conselheiro tutelar.

Requer urgência na análise do Projeto, já que é necessário realizar a alteração antes da publicação do edital (1º de abril de 2023).

Isto posto, enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, em regime de urgência, na certeza de que após análise, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 24 dias de março de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE Prefeito Municipal